



Assembleia Municipal de Sesimbra

**Edital n.º 85/2026 - "DAJ/DAGP/SAAM"**

-----**JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA**-----

-----**FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na terceira reunião da sessão ordinária de abril realizada no dia 7 de maio de 2026, realizada nas instalações do Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Estando presentes 22 membros, guardou um minuto de silêncio em memória do Sr. Helder Chagas.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS**-----

-----Neste período não se verificou qualquer intervenção.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA (continuação)**-----

-----**5º Ponto da Ordem de Trabalhos**-----

-----**Carta Educativa e Plano Estratégico Educativo Municipal – 2025/2035**-----

-----Estando presentes 22 membros, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 21 votos a favor (6+2 CDU, 4 PS, 5+1 CH, 2 PSD e 1 CDS), e 1 abstenção (CH), sob proposta da Câmara Municipal nº n.º 59.684/25, e nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a Carta Educativa e o Plano Estratégico Educativo Municipal – 2025/2035, cujos documentos anexos à proposta foram dados como reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

-----Foi prestada Declaração de Voto, a título individual, por um elemento do GM do CH.

-----O GM do PS manifestou intenção de enviar oportunamente a Declaração de Voto.

-----**6º Ponto da Ordem de Trabalhos**-----

-----**Regulamento Municipal da Taxa Municipal Turística de Sesimbra**-----

-----Estando presentes 22 membros, a A Assembleia Municipal perante o Regulamento Municipal da Taxa Municipal Turística de Sesimbra, enviado pela Câmara Municipal através da Proposta nº 45.927/25, deliberou, no âmbito das suas competências:-----

-----1. Aprovar, por unanimidade, as alterações ao articulado do Regulamento, em conformidade com a proposta de alteração aprovada por unanimidade pelas Comissões Permanentes de Desenvolvimento Económico e de Administração e Finanças Autárquica, na reunião conjunta realizada em 16 de abril, com a seguinte redação:-----

-----"No número 1 do Art.º 7º (Isenções), deverá ser adicionada uma nova alínea:-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

-----d) Aqueles cuja estadia seja motivada por situações sociais graves, através da linha de emergência social, onde se incluem, entre outras, as situações de violência doméstica e de sem abrigo, e realojamentos temporários nos casos de catástrofes e/ou intempéries. -----

-----Deverá ser incluído um novo Art.º 15º: -----

-----Artigo 15º -----

-----Avaliação de resultados -----

-----Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, os resultados da execução do presente Regulamento são objeto de avaliação anual pela Câmara Municipal, cujo relatório será remetido à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----Renumeração dos artigos 15º e 16º, que devem passar a 16º e 17º, respetivamente. -----

-----No Anexo II, na tabela apresentada, deverá ser adicionada uma nova linha, sobre a isenção proposta: -----

Isenção	Fundamentação
Hóspedes cuja estadia seja motivada por situações sociais graves, através da linha de emergência social, onde se incluem, entre outras, as situações de violência doméstica e de sem abrigo, e realojamentos temporários nos casos de catástrofes e/ou intempéries [alínea d) do nº 1 do artigo 7.º].	No âmbito das atribuições e competências municipais de promoção do desenvolvimento, numa vertente social (n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais). Finalidade: Não onerar os hóspedes cujas dormidas são motivadas por questões de emergência social, contingência, calamidade ou emergência.

-----Apesar de não ter sido discutido em reunião conjunta das Comissões 4 e 5, porque foi constatado após a reunião, a Tabela do Anexo II, coluna das Isenções, contem imprecisões que deverão ser corrigidas: -----

-----1ª linha, onde se lê [alínea a) do nº 1 do artigo 4.º], deve-se ler [alínea a) do nº 1 do artigo 7.º];

-----2ª linha, onde se lê [alínea b) do nº 1 do artigo 4.º], deve-se ler [alínea b) do nº 1 do artigo 7.º];

-----3ª linha, onde se lê [alínea d) do nº 1 do artigo 4.º], deve-se ler [alínea c) do nº 1 do artigo 7.º].

-----2. Aprovar por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Municipal da Taxa Municipal Turística de Sesimbra, na sua versão final, integrando as alterações deliberadas no ponto anterior. -----

-----Foi prestada Declaração de Voto pelo GM da CDU.-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

-----6º Ponto da Ordem de Trabalhos-----  
-----Apreciação da Atividade Municipal-----  
-----Sobre este assunto, foram feitas avaliações sobre a atividade municipal e solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal.-----  
-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Sesimbra, 8 de maio de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joao Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.